

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L. e I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 12.420.000,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento:

0100 - Câmara Municipal		
0101 - Câmara Municipal		
3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil	Cr\$	900.000,00
3.1.1.2 - 002 - Material de Consumo	Cr\$	320.000,00
3.1.1.3 - 003 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	200.000,00
3.1.1.4 - 004 - Outras Serv. e Encargos	Cr\$	600.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito		
0202 - Assessorias Diretas		
3.1.1.2 - 019 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	400.000,00
0300 - Departamento de Administração		
0301 - Serviços Gerais		
3.1.1.1 - 022 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
3.1.1.2 - 023 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	2.200.000,00
0302 - Serviço de Pessoal		
3.1.1.1 - 031 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
0400 - Departamento de Fazenda		
0401 - Serviços Tributáveis e Contábeis		
3.1.1.1 - 041 - Pessoal Civil	Cr\$	400.000,00
0500 - Departamento de Educação e Cultura		
0501 - Serviços de Ens. de Primeiro Grau		
3.1.1.1 - 049 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
0600 - Departamento de Saúde e San. Estat.		
0601 - Serviços de Assistência e Saúde		
3.1.1.2 - 065 - Material de Consumo	Cr\$	600.000,00
3.1.1.9 - 071 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$	1.000.000,00
0702 - Serviços de Saneamento		
3.1.1.1 - 074 - Pessoal Civil	Cr\$	600.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serv. Urbanos		
0801 - Serviços de Obras e Administração		
3.1.1.1 - 080 - Pessoal Civil	Cr\$	600.000,00
3.1.1.2 - 083 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
Total	Cr\$	12.420.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 02 de julho de 1.988


OTÁVIO MARAFON
Prefeito Municipal
Em Exercício